

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 39/CS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Delega ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, autorização para criação, alteração curricular e extinção de cursos no âmbito do Instituto Federal de Alagoas.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1174/GR, de 3/6/2016 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, considerando o processo nº 23041.028200/2016-11, de 9/9/2016, faz saber que este conselho reunido ordinariamente no dia 24 de outubro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º. Delegar ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, autorização para criação, alteração curricular e extinção de cursos no âmbito do Instituto Federal de Alagoas, ficando o Conselho Superior como instância recursal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.



CARLOS GUEDES DE LACERDA
Presidente Substituto do Conselho Superior